



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 010/2016.

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao Funcionário desta Casa Legislativa **Leônidas Rodrigues da Silva Júnior**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido à outorga do Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Leônidas Rodrigues da Silva Júnior**, na Categoria de Funcionário Público Municipal de Peixe-Boi/PA, como público reconhecimento aos reais e inesquecíveis serviços prestados ao município e a este Poder Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, especialmente para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 21 de outubro de 2016.

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
1º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi